



**ADITAMENTO Nº 18/2021**

**2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUTORA MONT VALE EIRELI – ME - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020.**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA MONT VALE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.887.717/0001-08, com sede à Estrada Pariquera nº 521, Rocio – Iguape/SP, telefone (013) 3821-6472, e-mail [montvale.engenharia@hotmail.com](mailto:montvale.engenharia@hotmail.com), neste ato devidamente representada pelo senhor(a) Rogério Milani das Chagas, portador(a) do RG nº 42.739.569-0 e CPF nº 309.275.198-10, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal o Art. 57 da Lei 8.666/93, referente ao serviço de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVATÓRIAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da manifestação do Departamento Municipal de Obras através da Comunicação Interna nº 04/2021 e Parecer Jurídico nº 68/2021, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **150 (cento e cinquenta) dias**, compreendendo o período de **24/01/2021 à 22/06/2021**.

**CLÁUSULA TERÇA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo de Prazo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 20 de janeiro de 2021.**

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Construtora Mont Vale Eireli – ME**  
**Rogério Milani das Chagas**  
RG nº 42.739.569-0  
CPF nº 309.275.198-10

**Thiago Martins Linhares Lopes**  
Dir. Obras  
Gestor do Contrato

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_